

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 5900 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO
EXERCICIO ANTERIOR**

VALCIR FERRARI, Prefeito Municipal de Rodeio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.203 de 02 de Dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado pelo superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL Reais)** a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2022:

07.000 – Diretoria de Obras
07.001 – Departamento de Estradas de Rodagem
0026.0782.0090.2016 – Manutenção de Equip., Veículos Máquinas e do Sistema Viário
33900000000000 – Aplicações Diretas
30000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

05.000 – Diretoria de Cultura, Esportes e Turismo
05.002 – Departamento de Cultura
0013.0392.0060.2012 – Manutenção dos Serviços da Cultura
33900000000000 – Aplicações Diretas
30000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o crédito suplementar corre por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação do DOM/SC nos termos do Art. 3º do Decreto N° 5068 de 04 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Rodeio, 04 de Agosto de 2022.

VALCIR FERRARI
Prefeito